

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram a *celebram FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, e, RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA*, na forma e condições abaixo."

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 - SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**. E de outro, **RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.340.101/0001-65, com sede na Avenida dona Gercina Borges Teixeira, n. 222 Setor Centro - Jandaia-GO, CEP 75.950-000, neste ato representado por **JHONNATHAN PEREIRA DA SILVA ROSA**, brasileiro, inscrito sob CPF n. 025.169.641-37, residente e domiciliado na Avenida dona Gercina Borges Teixeira, n. 222 Setor Centro - Jandaia-GO, CEP 75.950-000, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**, considerando o contrato firmado entre as partes de n. 016/2023, tem justo e contratado o seguinte:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a cláusula décima ao contrato original, bem como, no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO DO CONTRATO: Alteração do valor a ser pago mensalmente do Contrato Primitivo n. 016/2023, celebrado em 19/09/2023, amparado legalmente, para prestação de serviço de fornecimento de software de apuração de ponto biométrico.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional da fundação, conforme justificativas apresentadas nos autos do processo n. 016/2023, especialmente, na prestação automação e software.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato original terá acréscimo de 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo total de parcelas de R\$ 455,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo aditivo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Itaberaí, 01 de janeiro de 2024.



FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE
CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58
JOSÉ FERREIRA CORTE
Contratante

RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 10.340.101/0001-65
JHONNATHAN PEREIRA DA SILVA ROSA
Contratada

Testemunhas:

NOME : _____ NOME : _____

CPF : _____ CPF : _____